

RESOLUÇÃO Nº 02/2003

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **740.486/02-79 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO**;

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 16 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO a proposta do Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho Universitário no ano 2003 apresentada pelo Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores – DAOCS;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º As Sessões Ordinárias do Conselho Universitário, de acordo com o que dispõe o artigo nº 16 do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo, dar-se-ão, em **2003**, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIA	
FEVEREIRO	27	(quinta-feira)
MARÇO	20	(quinta-feira)
ABRIL	17	(quinta-feira)
MAIO	15	(quinta-feira)
JUNHO	12	(quinta-feira)
JULHO	17	(quinta-feira)
AGOSTO	21	(quinta-feira)
SETEMBRO	18	(quinta-feira)
OUTUBRO	16	(quinta-feira)
NOVEMBRO	20	(quinta-feira)
DEZEMBRO	11	(quinta-feira)

Art. 2º Caso haja qualquer impedimento para que a Sessão se dê na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

Art. 3º O horário de início da Sessão será às 14 horas e 30 minutos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2003.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE